

IDENTIFICAÇÃO: Governo Paraná

Área gestora do conteúdo: Superintendência de Crédito - Roteiro Operacional	
Data de publicação:	10/03/2015

REGISTRO DAS ALTERAÇÕES

Versão	Item	Descrição resumida da alteração	Motivo	Data
056	13	Obrigatoriedade do preenchimento do campo: site averbador	Ajuste Operacional	14/09/2020



1. PÚBLICO ALVO

- SERVIDORES <u>AUTORIZADOS</u> A CONTRAIR EMPRÉSTIMOS

- Efetivo Ativo
- Servidor Aposentado

- SERVIDORES <u>NÃO AUTORIZADOS</u> A CONTRAIR EMPRÉSTIMOS

- Pensionista
- · Servidores Efetivos-Comissionados
- Servidores Comissionados
- Servidores Contratados
- Função de Gestão Pública Ativo
- Requisitados
- Comissionados
- Contratados
- Temporários
- Pensionista Temporário (MENORES)
- Aluno (Todos)
- Soldado Aluno
- Soldado PM Temporário
- Soldado 2ª Classe
- Cadete 1º ao 4º Ano
- Menor Aprendiz
- Servidor com desconto de INSS

- VERBAS Não autorizadas (Contracheques): A OPERAÇÃO DEVERÁ SER NEGADA

- Comissão
- Função comissionado
- Abono Permanência

Obs.: Proibido qualquer operação por procuração pública ou particular.

2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

- >> Necessário à identificação do servidor e data de admissão pelo PORTAL:
- Tela de informações do servidor e identificação do vínculo.





3. MODELO CONTRACHEQUE

- Modelo 1.



- Modelo 2.





- Modelo 3.

PREVIDÊNCIA	Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas RG: BENEFICIÁRIO: S SOS CPF:: 53 PAGAMENTO DE: Agosto 2015					
	0	ONOMICA FEDERAL		NGAWENTO DE Agos	AGENCIA	E (r
FUNDO MILITAR DO E	STADO DO PARANA			CN	PJ: 17.577.916/00	01-01
NOME DO GERADOR:: PERCENTAGEM DO PE	AIRES NSIONISTA: 100.00	COTA FI		: COMPANHEIRO		
CÓDIGO E DESC			QUANTIDADE	UNIDADE	VANTAGENS	DESCONTO
	TO NORMAL. ID: 552377	ORDINAL: 1 ******				
1144 Subsidio					4016,20	
	BMG Consignado - emp 2		65	Par.Falt		73,56
5592 Banco Itaú BMG Consignado - emp 1			58	Par.Falt		133,10
6033 Imposto Re						267,52
			Par.Falt		625,05	
7359 Banco Pana	imericano - emp 2		69	Par.Falt		664,49
TOTAL R\$:					4016,20	1763,72
LIQ .CONS 40%:	3,27	LIQ .CONS 70%:	1127,87	LÍQUIDO:	2252,48	
INFORMAÇÕES DO IN	MPOSTO DE RENDA RE	TIDO NA FONTE E C	ONTRIBUIÇÃO	PREVIDENCIARIA		
BASE IRRF:	4.016,20	PERCENTUAL IRRF:	22,50%	IRRF:	267,52	
BASE PREV:	0.00	TOT, PREV:	0.00			

- Modelo 4.





OBS: Contracheque ATUAL será disponibilizado no último dia útil do mês de referência.

4. PERCENTUAL DE MARGEM

40% de margem

5. CÁLCULOS DA MARGEM CONSIGNÁVEL

IMPORTANTE: Qualquer modificação, alteração ou inclusão divergente do documento original, bem como impossibilidade de finalizar o deferimento da proposta, será de total responsabilidade do CORBAN, sendo assim o contrato deverá ser liquidado pelo mesmo.

❖ Formula de Cálculo utilizado pelo Governo: ((+) Verba Fixas (-) Desc Compulsório)*40% (-) Desc Facultativo).

1^a REGRA - <u>Calculo 70%</u> = ((Total de Proventos * 70%) - (Total de Descontos)).

- Novas Operações: acrescentar o valor da nova parcela;
- Refin/ Retenção/Portabilidade e Compra: acrescentar somente a diferença da atual parcela com relação a anterior, caso a parcela seja mantida pelo mesmo valor não há necessidade de considerar no cálculo.
 Se o resultado do cálculo de 70% for negativo A OPERAÇÃO DEVERÁ SER NEGADA.



- **2ª REGRA -** Se o resultado do cálculo 1ª Regra for positivo utilizar a margem do Site, deduzindo a margem de seguranca:
- >> Margem de Segurança: 95% ou mínimo R\$ 5,00, sobre a Margem Disponível no site.
 - Para os produtos de Port + R, a margem de segurança deverá ser calculada sobre o valor da margem da simulação do Refin;
 - Refin / Retenção: caso o valor da PMT seja mantida, não há necessidade de cálculo da margem de segurança, caso contrario realizar o calculo;
 - Novo / Portabilidade / Compra: utilizar a margem de segurança sobre a Margem Disponível no site.

6. FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSO PARA CLIENTE

- () Somente na conta salário demonstrada no Contra cheque
- (x) Qualquer conta corrente de titularidade do servidor*

Dados Bancários: Informações no contracheque.

7. A DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PAGAMENTOS e GUARDA

Tipo de formalização: Física ou Digital - Conforme Manual de Operacionalização.

8. CRITÉRIO DE CONCESSÃO DE LIMITES

- IDADE

VINCULO	Idade Mínima	Idade Máxima *
Ativos	21 anos	75 anos
Aposentados	50 anos	75 anos

^{*} ATENÇÃO: Prazo + Idade do cliente não deve ultrapassar a idade máxima de 75 anos, (fim do contrato)

- TEMPO MÍNIMO DE EMPREGO

• 12 Meses

ATENÇÃO: A regra não se aplica para aposentados, portanto essas operações serão analisadas em exceção.

- RENDA MINIMA

R\$ 1.700,00

- Há LIMITAÇÃO DE CONTRATO POR TOMADOR (MATRICULA OU CPF)

• Órgão: Limitado a margem disponível

Banco: 9 linhas (politica)

- RISCO CPF

• Risco máximo CPF R\$ 70 mil.



- PRAZO MÁXIMO

• 96 meses.

- TAXA

PELO ORGÃO:

As taxas devem refletir ao CET - Custo Efetivo Total:

Recebemos os decretos referentes ao Covid e lá alteram os limites da CET. Email enviado em 30.04.20 para as áreas. Salvo na pasta do convênio.

a) Decreto nº 4.389, de 30 de março de 2020

Altera os limites de Custo Efetivo Total – CET previstos nos incisos I a V do artigo 16, do Decreto n.º 8.471, de 8 de julho de 2013, que passa a ser:

PRAZO DE PAGAMENTO	CET	
DE 0 A 6 MESES	ATÉ 1,10% A.M	
DE 7 A 12 MESES	ATÉ 1,40% A.M	
DE 13 A 24 MESES	ATÉ 1,46% A.M	
DE 25 A 36 MESES	ATÉ 1,49% A.M	
ACIMA DE 37 MESES ATÉ O LIMITE DE 96 MESES	ATÉ 1,65% A.M	

- CADASTRAMENTO DE TAXA

() Não (X) Sim

- Cadastrado de Responsabilidade do Price;
- Manutenção > Consignatária > Clicar em



- Abre 2º dia da semana
 - Preencha os Custos efetivos totais (CET). Caso exista algum prazo não utilizado, favor preenchê-lo com ZERO;
 - Custos efetivos totais (CET) referentes ao mês de Dezembro;
 - Data de abertura dos Custos efetivos totais (CET) inicio do mês.

OBS.: Em caso de impossibilidade de cadastramento via Econsig, o Banco, obrigatoriamente, de enviar a informação via oficio, mensalmente até o último dia útil do mês anterior à vigência da referida taxa.

- TC - TARIFA DE CADASTRO

Proibido a cobrança de qualquer tarifa, taxa de abertura de crédito.

9. SEGUROS PRESTAMISTA E DESEMPREGO

• Proibido a contratação de Seguro dentro do Empréstimo



10. CRITÉRIO DE APOSENTADORIA

Regime Único (Servidores de cargos efetivos da União, Estados, municípios e DF)

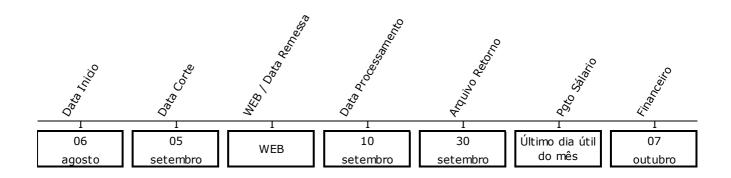
(X) Folha única () Folha Apartada

- Alteração de Matricula: Não

- Migração automática: Sim

• Regime ÚNICO (Estatutário);

11. RÉGUA



12. DADOS DO GERENTE, SUPERVISOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO

KAMILA ZARA

Tel.: (41) 99216-5471 (Whatsapp)

Tel.: (41) 98715- 0133

Av. Marechal Deodoro, 240 - Centro - Curitiba - PR

13. A FLUXO DE DIGITAÇÃO DE PROPOSTA

- Conforme Manual de Operacionalização, acrescido regras especificas:
 - O campo 'site averbador', disponível no EPF, deve ser obrigatoriamente preenchido.

>> REFINANCIAMENTO

- Permitido Refin de carteira a junção de contratos de 6 para 1;
- Permitido Refin de Portabilidade a junção de contratos de 6 para 1;
- Permitido Retenção a junção de contratos de 1 para 1;
- Permitido somente após 1 parcela paga
- Permitido agregar margem disponível;



- Não é permitido enquadramento de margem negativa de refinanciamento de contratos sadios, permitido somente para contratos inadimplentes.

>> PORTABILIDADE

- Não tem módulo de portabilidade
- Permitido enquadramento de parcela (Margem Negativa), para o produto PORTABILIDADE + REFIN;
- Processo de PORT + R:
- 1) A operação de portabilidade será liberada sem a averbação da parcela no portal de averbação em D1 da data de pagamento da Portabilidade.
- 1.1) a inclusão da ADE no EPF (validação da averbação) será realizada considerando o número da portabilidade + a sigla "R" (no exemplo: 123456R).
- 2) As propostas de portabilidade serão inseridas no controle do Back Office, porém não serão realizadas tentativas de averbação pelo Back Office para não impactar no processo de averbação dos refins e/ou ocorrerem descontos indevidos em folha.
- 2.1) todas as pré-reservas ficarão sob a responsabilidade dos Corbans, através do portal de consignações, as quais deverão ser realizadas considerando as parcelas dos REFINs simulados;
 - 2.2) O Back Office irá aguardar a chegada dos Refins (Port + R) até D3 da data do pagamento da Portabilidade
- 2.2.1) À medida em que as operações de Refin sejam concluídas, os casos de Portabilidades serão baixados da pendência no controle do Back Office
- 2.2.2) Em D3 o Back Office irá encaminhar ao Comercial os casos de PORT + R que não tiveram os refins enviados para providências no mesmo dia.
- 2.2.3) Em D4 o Back Office iniciará com as tentativas de averbação no valor da parcela da portabilidade, desconsiderando a parcela simulada no refin, sob o entendimento que esse não teve continuidade.

ATENÇÃO: É de suma importância ressaltar que as operações de Portabilidade dos convênios públicos são de responsabilidade dos Correspondentes, isto é, não havendo a conclusão das averbações em até 60 dias, essas serão encaminhadas para débito da comissão dos Corbans

14. ▲ FORMA DE AVERBAÇÃO

- Conforme Manual de Operacionalização.
- PORTAL: ELETRÔNICO SITE E-CONSIG:

https://www.prconsig.seap.pr.gov.br/pr/login/login.jsp?t=20130315160628

15. PROCEDIMENTO SUSPENSÃO DE PARCELAS - COVD -19

Devido ao Decreto 4530, de 17 de abril de 2020 – os servidores deverão entrar em contato com o Banco para solicitar o refinanciamento da divida para obter a carência de 90 dias.

Procedimento Repactuação:

1. Via Central de Atendimento do Consignado;



- 2. URA da Financeira (Veículos e Consignado: 0300-151 1234), na opção "3 Crédito Consignado", subitem "6 Dificuldades com sua portabilidade e análise de refinanciamento COVID 19";
- 3. Os clientes serão direcionados para a Fidelizza, para realizar a digitação da proposta de refinanciamento;
- 4. Estes refinanciamentos serão formalizados através de nossas formalizações digitais (Web e WhatsApp): os refinanciamentos ocorrerão em conformidade com as regras já existentes/regras aplicáveis aos casos por conta da pandemia de COVID-19.

OBS.: Em caso de não conclusão do refinanciamento no momento da ligação, os clientes receberão posicionamento do banco (que poderá ocorrer em até 5 dias).